Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 156 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede adicional por tempo de serviço a favor de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências ".

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997, na Lei Complementar Municipal nº 128/2021 e no prazo contido no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 faz saber que, neste ato, resolve:

- Art. 1°- Conceder a servidora de nome <u>IRIS FABIANA DOS</u> <u>SANTOS</u>, portador(a) da cédula de identidade (RG) n° 26.126.886-7-SSP/SP, da inscrição no CPF/MF sob o n° 172.105.488-07, ocupante do emprego público municipal de provimento permanente de <u>PEB I- Professor(a) Titular do Ensino Fundamental -AI</u>, designada para ocupar função de confiança de coordenadora pedagógica do ensino fundamental -AI, lotado(a) na área da educação, o <u>quarto</u> adicional por tempo de serviço equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de seu salário base, na forma e termos da legislação municipal inframencionada.
- **Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de estilo e efetuar o pagamento dos valores devidos.
- **Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 26 de setembro de 2.022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli Secretária